

Educadores do RN criticam dispensa de livros didáticos

SP usaria material 100% digital nas escolas, mas houve repercussão negativa; professores do RN vão contra

O governador de São Paulo Tarcísio de Freitas (Republicanos) recuou da decisão de oferecer apenas livros digitais para alunos das escolas estaduais na última sexta-feira 5, e disse que vai disponibilizar o material didático nos dois formatos, ficando a critério de escolha do aluno. A iniciativa começa a valer a partir de 2024. A Secretaria da Educação do Estado havia anunciado na terça 1º a decisão de usar material 100% digital para os alunos do 6º ao 9º ano, o que gerou repercussão negativa para o Governo de SP.

A polêmica em torno desse tema levou o AGORA RN a buscar opiniões de autoridades educacionais do Rio Grande do Norte acerca do assunto.

A ex-secretária de Educação do RN, Cláudia Santa Rosa, apontou que a pandemia evidenciou a possibilidade de uma maior integração dos estudantes com o ensino digital. No entanto, ela ressaltou que uma mudança imediata e completa no modelo de ensino pode não ser



Governador de SP Tarcísio de Freitas voltou atrás sobre decisão contra livros

o caminho mais adequado.

“O ensino remoto durante a pandemia mostrou que as escolas não podem mais adiar a inclusão digital. Porém, isso não significa substituir os livros físicos pelos digitais. Parte do material pode ser digital. O Ministério da Educação precisa viabilizar tablets com algumas matérias em formato de software, mantendo, assim, os livros físicos nas áreas fundamentais do currículo”, afirmou Santa Rosa.

PEDIDOS AO PNLD. Atualmente, as redes municipais e estaduais do país escolhem os livros que estão no catálogo Programa Nacional de Livros Didáticos (PNLD),

do Ministério da Educação, e recebem os materiais gratuitamente do governo federal.

No dia 20 de julho, oito dias antes do prazo final para a solicitação no PNLD, o secretário de Educação de São Paulo, Renato Feder, anunciou que adotaria um material 100% digital para os anos finais do ensino fundamental (do 6º ao 9º ano) e para o ensino médio.

Essa decisão afetaria a emissão de 10 milhões de exemplares que deixariam de ser distribuídos aos estudantes no Estado de São Paulo. Com a repercussão negativa, o governo recuou e confirmou a disponibilização de ambos os formatos.

Medida é criticada por professores do RN: “Extremamente elitista”

Educadores do Rio Grande do Norte consideram que a decisão de dispensar o material didático impresso seria precipitada, e necessitaria de uma análise mais aprofundada, tanto por parte dos gestores em educação, quanto professores e alunos.

“O Ministério da Educação, que é o maior comprador de livros didáticos do mundo no PNLD, precisa ser revitalizado para se conectar ao momento atual. O estado de SP tentou uma mudança muito radical. Foi importante ter revisado a decisão”, continuou Cláudia Santa Rosa.

Ela pontua ainda que a tendência é de que a utilização do digital seja inevitável ao longo dos anos: “Livros, jogos para uso pedagógico em suportes tecnológicos viabilizados por meio de políticas públicas, com tempo e horário orientado e gerencia-

do por professores. Vivemos um momento que se apresenta como desafio educar o tempo de uso de tela”.

Para o professor de Português João Victor Almeida, a medida de dispensar os livros didáticos é “extremamente elitista” e prejudica escolas públicas que já enfrentam defasagens em infraestrutura e acesso à internet, além da capacitação para o ensino digital.

“O fato de inserir os meios tecnológicos na educação é algo realmente interessante, no entanto, substituir pelos livros físicos - considerando estes de uma ampla abrangência e disponibilidade a muitos grupos sociais -, é segregar a educação nas escolas públicas”.

Ele avalia que a iniciativa pode ser assertiva a longo prazo, mas que será preciso um inves-

timento bem maior do que há atualmente para implementação de ferramentas virtuais. Segundo ele, a opção da “digitalização pedagógica” deve esperar mais alguns anos.

Opinião que é compartilhada pelo professor de matemática Lucas Gabriel, da rede de ensino de Macaíba. De acordo com ele, a implementação de uma medida que permita o ensino exclusivamente pelo meio digital é atualmente inviável, considerando a falta de acesso à internet e de recursos tecnológicos para os estudantes.

“Na educação pública é difícil. Isso porque teriam que conceder aparelhos digitais aos alunos, como tablets. Mas, ainda assim, a grande maioria não tem acesso à internet porque não tem condições financeiras”, afirmou. ●

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Potiguar E&P S.A., CNPJ 30.759.670/0001-57, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA as seguintes licenças:

- Licença prévia de perfuração Nº 2023-193464/TEC/LPpe-0009 da Perfuração de 1 (um) poço petrolífero RFQ-DW-21 com produção escoada para a Estação Coletora Central (ECC) RFQ-A, localizado no campo de Produção de Riacho da Forquilha (RFQ), Município de Apodi/RN.
- Licença prévia Nº 2023-193495/TEC/LP-0034 para 01 (uma) linha de surgência do poço petrolífero de código RFQ-DW-21 com 249,63 metros, com produção escoada para a Estação Coletora Central (ECC) RFQ-A, localizada no Campo de Produção de Riacho da Forquilha (RFQ), Município de Apodi/RN.
- Renovação da licença de operação Nº 2023-195450/TEC/RLO-0349 da 01 (um) poço petrolífero 7-BE-0022-RN e produção escoada para a Estação Coletora e Compressora (ECC-CENTRAL) de LPX, localizado no campo de Produção de Boa Esperança (BE), Município de Felipe Guerra/RN.
- Renovação da licença de operação Nº 2023-195451/TEC/RLO-0350 da 01 (um) poço petrolífero de 3-BE-0036-RN: 9.393.693,00 mN; 651.805,00 mE; e produção escoada para a Estação Coletora Satélite (ECS) BE, localizado no Campo de Produção de Boa Esperança (BE), Município de Felipe Guerra/RN.
- Renovação da licença de operação Nº 2023-195453/TEC/RLO-0351 da 01 (um) poço petrolífero 3-MZ-0003-RN com produção escoada para a Estação Coletora e Compressora (ECC-CENTRAL) RFQ, localizado no Campo de Produção de Sibite (SIB), Município de Apodi/RN.

WELLITON GOMES CHAVES
Gerente administrativo/Financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE COMPRAS
E SUPRIMENTOS DE INFOMÁTICA
RUA CLEOFAS NUNES, 74 – CENTRO
CEP: 59855-000 – ITAÚ/RN

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO – TP-003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0713001/2023

O Município de ITAÚ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 08h30min do dia 29 de agosto de 2023, fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, julgamento por MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MARCOLINO BESSA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN, EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 929747/2022 - OPERAÇÃO 1083157-85 - PROGRAMA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, em conformidade com projeto básico, memorial descritivo.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na CLEOFAS NUNES, 74 - CENTRO, ITAÚ/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, ou pelo E-mail: pmitautilitacao@gmail.com.

ITAÚ/RN, 09 de agosto de 2023.

RICARDO MAGNO BARRETO NOBRE
Presidente da Comissão de Licitação

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Ivan Monteiro da Fonseca, 106.723.544-20, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a Licença Simplificada - LS para a Agricultura Irrigada, localizada no Sítio Sacramentinho – Comunidade de Sacramentinho - Zona Rural – Ipangaçu – RN, CEP: 59.508-000.

Ivan Monteiro da Fonseca
Proprietário

OFÍCIO ÚNICO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO-RN

Endereço: Rua das Ostras, 160, Centro, São Miguel do Gostoso-RN
CEP 59.585-000 Telefone: 84 3263-4330 CNPJ 23.387.197/0001-69
E-mail: contato@smgcartorio.com.br

EDITAL (ART. 1.071, CPC) - PRAZO: 15 DIAS, OFÍCIO ÚNICO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN.

A Dra. SAMARA THALITA CABRAL MACHADO, Oficial de Registro Interina do Ofício Único de São Miguel do Gostoso/RN, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CONJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, notadamente, MÉZIA DE ARAÚJO MEDEIROS e FILIPE CAMARGO, sem informações sobre a qualificação, em razão da apresentação de pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL nesta Serventia em nome de JOÃO PINTO DE ABREU, inscrito no CPF/IMF sob o número 720.156.584-24, referente a uma área com a seguinte descrição: “Imóvel constituído por um TERRENO URBANO, localizado na Rua dos Bonitos, 17, Centro, no Município de São Miguel do Gostoso/RN, medindo uma área total de 397,28m² e perímetro de 79,75, com os seguintes confrontantes: a) JOÃO FELIPE BARBOSA; b) RUA DOS BONITOS; c) MÉZIA DE ARAÚJO MEDEIROS; d) FILIPE CAMARGO.”. Imóvel este caracterizado pela planta e memorial descritivo constante dos autos, ficando os mesmos CIENTES do procedimento administrativo que será instaurado nesta Serventia Imobiliária, podendo manifestar interesse no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial.

São Miguel do Gostoso-RN, 09 de Agosto de 2022.
Samara Thalita Cabral Machado - Tabeliã/Oficial Interina –

JARDINS AMSTERDÃ

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL

Dia: 14/08/2023 às 11:00 horas. Local: Avenida Lima e Silva nº 1456, Lagoa Nova, Natal-RN, CEP: 59.075-710. Segundo Leilão, se necessário, dia 15/08/2023 às 11:00, no mesmo local e horário. Ressalta-se que os leilões somente ocorrerão de forma presencial caso o Decreto Municipal relacionado à pandemia do COVID-19, vigente à época da realização do leilão, permita tal ato. Roberto Alexandre Neves Fernandes Filho, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na Junta Comercial do Rio Grande do Norte sob o nº 009/2010, estabelecido na Avenida Lima e Silva nº 1456, Lagoa Nova, Natal-RN, CEP: 59.075-710, fone (84) 99411-2140, faz saber que devidamente autorizado pela vendedora ou fiduciária, designada por FGR URBANISMO NATAL SPE LTDA, CNPJ nº 09.263.032/0001-54, venderá em: Primeiro Público Leilão Extrajudicial, o imóvel identificado a seguir, no dia, hora e local acima referidos, em consonância com o que dispõe o art. 27 da Lei nº 9.514 de 20/11/97. Imóvel do leilão: Domínio pleno de um terreno próprio, designado por Lote nº 02 (dois), da Quadra 11 (onze), situado entre à Alameda das Graviolas e Alameda dos Angelins, integrante do empreendimento residencial, denominado “Condomínio Jardins Amsterdã”, localizado à margem da Rodovia RN 313, lado para o Bairro de Cajupiranga, Parnamirim - RN, com a área de 990,77m² (novecentos e noventa metros quadrados e setenta e sete decímetros) devidamente registrado sob o nº 57.410 no Cartório do 1º Ofício de Notas e Registros de Parnamirim-RN, onde há uma construção inacabada e não averbada. O lance mínimo para venda em Primeiro Público Leilão terá lance inicial equivalente ao valor de avaliação do imóvel: R\$603.154,00 (seiscentos e três mil e cento e cinquenta e quatro reais), sendo R\$198.154,00 (cento e noventa e oito mil e cento e cinquenta e quatro reais) referente ao valor de mercado do imóvel e R\$405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais) referente à edificação/benfeitorias realizadas no imóvel, sujeito à atualização em até 24 horas antes da realização da praça. Caso não ocorra venda, um Segundo Público Leilão será realizado pelo valor de 50% da avaliação do imóvel: R\$ 301.577,00 (trezentos e um mil e quinhentos e setenta e sete reais), sendo R\$177.156,94 (cento e setenta e sete mil e cento e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos) o valor referente a dívida e despesas. A venda será feita mediante pagamento à vista do valor do imóvel, a ser realizado por transferência eletrônica ou depósito na conta a ser fornecida pela credora. As despesas relativas à comissão do leiloeiro, à razão de 5% sobre o valor da arrematação, registro, impostos, rateios e quaisquer outras taxas que recaiam sobre a transferência do imóvel, correrão por conta do arrematante, bem como a eventual desocupação do imóvel edificado sobre o lote. Caso o arrematante, por qualquer razão, não honre com o pagamento do valor da arrematação e/ou comissão do leiloeiro, será considerado vencedor o maior lance anterior, até que o pagamento seja efetivado. O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis.

Roberto Alexandre Neves Fernandes Filho
Leiloeiro Público Oficial

CONCESSÃO DE DISPENSA DE LICENÇA

Raimundo Nonato da Silva, 262.110.094-53, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a Dispensa de Licença – DL, nº 2023-193125/TEC/DL-0177, em favor do empreendimento Agricultura Irrigada, localizada na Fazenda Nova Descoberta, Comunidade de Nova Descoberta, Zona Rural, Ipangaçu/RN. CEP: 59.508.000.

RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Proprietário